



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 12 de novembro 2021.

OF. GAB. CMG Nº. 151/2021

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 101/2021**, que apõe veto total ao **Projeto de Lei Nº. 172/2021**, de autoria da Ilustre **VEREADORA ROSANA SILVA DE SOUZA PINHEIRO**, constante do caderno processual nº. 23.635/2021.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 12 de novembro de 2021.

**MENSAGEM Nº. 101/2021**

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º, combinado com o artigo 88, II, vetei totalmente o **Projeto de Lei nº. 172/2021**, de autoria da Conspícua **VEREADORA ROSANA SILVA DE SOUZA PINHEIRO**, cujo teor é o seguinte “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA ROBERTA LOURES MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, constante do caderno processual administrativo nº. 23.635/2021, que me foi apresentado.

A proposta de lei foi submetida a Supervisão do Cadastro Técnico Municipal (**SCTM**), a qual manifestou-se contrária à referência utilizada na proposição, eis que, as coordenadas geográficas não são da **Avenida “C”**, e o Anexo I refere-se à **Rua “B”, “C” e Projetada**. O que acreditamos ter havido lapso na estruturação da mencionada proposta de lei.

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente,

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT’ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 12 de novembro de 2021.

**MENSAGEM Nº. 101/2021**

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º, combinado com o artigo 88, II, votei totalmente o **Projeto de Lei nº. 172/2021**, de autoria da Conspícua **VEREADORA ROSANA SILVA DE SOUZA PINHEIRO**, cujo teor é o seguinte “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA ROBERTA LOURES MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, constante do caderno processual administrativo nº. 23.635/2021, que me foi apresentado.

A proposta de lei foi submetida a Supervisão do Cadastro Técnico Municipal (**SCTM**), a qual manifestou-se contrária à referência utilizada na proposição, eis que, as coordenadas geográficas não são da **Avenida “C”**, e o Anexo I refere-se à **Rua “B”, “C” e Projetada**. O que acreditamos ter havido lapso na estruturação da mencionada proposta de lei.

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente,

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 12 de novembro 2021.

**OF. GAB. CMG Nº. 151/2021**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 101/2021**, que apõe veto total ao **Projeto de Lei Nº. 172/2021**, de autoria da Ilustre **VEREADORA ROSANA SILVA DE SOUZA PINHEIRO**, constante do caderno processual nº. 23.635/2021.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUPERVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL**

**MEMORANDO: 114/2021**

**De: SCTM – Supervisão de Cadastro Técnico Municipal**

**Para: SEMAD – Secretaria de Administração Municipal**

Guarapari-ES, 09 de Novembro de 2021

Assunto: Resposta ao Memorando Interno nº424/SEMAD

**- Projeto de Lei Nº 136/2021**

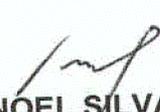
Não encontrei nenhuma lei denominando a atual RUA PROJETADA, segue anexo a imagem.

**- Projeto de Lei Nº 172/2021**

As coordenadas geográficas não são da AV C, sugiro o veto.  
O anexo I, trata-se da RUA B, RUA C e RUA PROJETADA.

**- Projeto de Lei Nº 178/2021**

Não encontrei nenhuma lei denominando a atual RUA 19.

  
**ANTÔNIO MANOEL SILVA MIRANDA**  
Supervisor de Cadastro Técnico Municipal





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA SAUDE  
SECRETARIA NACIONAL DE SAUDE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATENDIMENTO EM URGENCIA

SECRETARIA DE SAUDE  
SECRETARIA DE ATENDIMENTO EM URGENCIA  
SECRETARIA DE ATENDIMENTO EM URGENCIA

SECRETARIA DE ATENDIMENTO EM URGENCIA

SECRETARIA DE ATENDIMENTO EM URGENCIA

SECRETARIA DE ATENDIMENTO EM URGENCIA

SECRETARIA DE ATENDIMENTO EM URGENCIA

SECRETARIA DE ATENDIMENTO EM URGENCIA

SECRETARIA DE ATENDIMENTO EM URGENCIA

SECRETARIA DE ATENDIMENTO EM URGENCIA

SECRETARIA DE ATENDIMENTO EM URGENCIA

